



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2112101-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Prorrogação de Vigência Contrato nº 20210275

Processo Licitatório: PE046/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratado: Branco Laboratório de Análises Clínicas LTDA;

Tratam os autos de aditamento no procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, para fins de prorrogação de prazo do processo administrativo licitatório **PE046/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO: 01 (UM) EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA E 01 (UM) EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA, INCLUINDO REAGENTES LABORATORIAIS, FORNECIMENTO DE TESTES CONSUMÍVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CIENTÍFICA, TUBOS DE VÁCUO COM EDTA PARA HEMATOLOGIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA E TUBO A VÁCUO EM GEL PARA BIOQUÍMICA, PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.**

A solicitação de aditamento foi realizada por meio do **MEMO nº 170/2021-SEMSA**, datado em 13 de dezembro de 2021, pela **Responsável do Departamento de Licitações/SEMSA**, em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a retificação/homologação do aditamento da licitação pela autoridade competente. Deverá constar justificativa para realização do aditamento contratuais, cumprimento ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento de aditamento no processo licitatório.

É o relatório.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditamento da licitação, cuja regulamentação consta no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

- I. Memorando do responsável solicitando o aditamento (fls. 397);
- II. Ofício do Laboratório Central (fls. 398);
- III. Justificativa para realização do aditivo (fls. 399);
- IV. Certidões fiscais atualizadas (fls. 400-406);
- V. Autorização da autoridade competente para realização do aditamento (fls. 407);
- VI. Solicitação de existência de recursos orçamentários (fls. 408);
- VII. Indicação dos recursos orçamentários (fls. 409);
- VIII. Declaração subscrita pelo responsável, atestando adequação orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fls. 410);
- IX. Encaminhamento ao Departamento de Licitações e Contratos para formalização de aditamento (fls. 411);
- X. Autenticidade das certidões fiscais atualizadas (fls. 412-418);
- XI. Solicitação de análise à Procuradoria Geral do Município (fls. 419);
- XII. Parecer Jurídico (fls. 420-421);
- XIII. Solicitação de análise à Controladoria Geral do Município (fls. 422).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

2. ANÁLISE

2.1. Do Termos de Aditamento

Termo de aditamento é o documento que formaliza alterações contratuais, também chamado de termo aditivo. É admissível a celebração de aditamento contratual que respeite o limite previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original. Procede à tempestividade na formalização do aditamento contratual, na alteração do prazo.

O aditamento é legal, pois trata de natureza continuada na administração pública municipal, estando dentro do prazo de até 60 (sessenta) meses.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

4. PROVIDÊNCIA

- Recomendamos a juntada do termo de designação com ciência do fiscal do contrato para o exercício de 2022;

5. RECOMENDAÇÕES



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.

CONCLUSÃO

Desta feita, deverá realizar o termo de aditamento de prazo no referido contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte da Controladoria Geral do Município.

Ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

São Félix do Xingu, 17 de dezembro de 2021.


Mayse Karoline C. do Nascimento
Controladora Interna de FMS
Portaria nº 001/2021


Camila Rodrigues Barros
Controladora Geral
do Município - CGM
Decreto nº 017/2021